



320

0167/2014

APROVADO

Sala das Sessões 24 / novembro / 2014

Dirceu Moeller
Presidente

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

Ementa: Estudo para realização de Parceria com
a Associação Fukuoka para implantar o
Programa ECO LIXO ZERO, Projeto JOGUE
LIMPO NÃO POLUA E MEIO AMBIENTE.

TRÊS CÔRREGOS

Requer a mesa na forma regimental, que seja encaminhado o
expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando Estudo para
realização de Parceria com a Associação Fukuoka para implantar o
Programa ECO LIXO ZERO, Projeto JOGUE LIMPO NÃO POLUA E MEIO
AMBIENTE.

JUSTIFICATIVA: A Associação Fukuoka respeitando a Lei Federal nº
12.305, de 02 de agosto de 2010, que foi regulamentada pelo Decreto
Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que instituiu a POLÍTICA
NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PNRS, dispoendo em especial sobre
os PRINCÍPIOS E OBJETIVOS, a RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA e a
LOGÍSTICA REVERSA; e da Lei Estadual nº 16.075, de 01 de abril de 2009,
que proíbe o descarte de pilhas, lâmpadas fluorescentes, baterias de
telefone celular e demais artefatos que contenham mercúrio metálico
em lixo doméstico ou comercial, entre outras normativas que

14/11/14
Gabinete
João Marcos

20/11/14



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador João Marcos

estabelece as condicionantes para o destino correto dos RESÍDUOS PERIGOSOS, TÓXICOS E ESPECIAIS.

A FUKUOKA INSTITUTO, com LICENÇA DE OPERAÇÃO do IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ nº 21157, CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS nº 5324173, faz o destino ambientalmente correto (reciclagem, reaproveitamento e tratamento), sem ATERRAR o lixo e sim INCENERA-LO.

As empresas, condomínios, shoppings centers e qualquer outra empresa que gerar resíduos perigosos, tóxicos e especiais, formalizam um Convenio de Cooperação Técnica, Operacional, Administrativa e Financeira com a FUKUOKA e, passam a contribuir financeiramente para o Programa: ECO LIXO ZERO. Projeto: JOGUE LIMPO. NÃO POLUA E NÃO CONTAMINE O MEIO AMBIENTE. A FUKUOKA INSTITUTO em contrapartida efetua mensalmente uma ou mais coletas nos endereços das (os) conveniadas (os), conforme a quantidade de resíduos. As (Os) conveniadas (os) devem no momento da coleta, entregar um relatório da quantidade ou peso dos resíduos a serem coletados.

A FUKUOKA INSTITUTO emite mensalmente o CDR – Certificado de Coleta e Destino Ambientalmente Correto os Resíduos Perigosos, Tóxicos e Especiais, cujo documento servirá para comprovação junto aos órgãos fiscalizadores ambientais ou não, Ministério Público, Auditorias nos casos dos PGRS – Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e, nas certificações ISO ou outros sistemas de certificação.

A FUKUOKA INSTITUTO contabiliza, separando por fabricante ou Importador, tipo de resíduo, tamanho, marca, modelo, faz a contagem ou pesa e embala.

RESÍDUOS COLETADOS

Lâmpadas Fluorescentes, Pilhas, Baterias de Celulares, Baterias Veiculares, Reatores de Luminárias, Medicamentos Vencidos, Bitucas

4



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador João Marcos

Cigarro, Óleo de Fritura, Eletrônicos e Informática, Chapas Raio X, Latas de Tintas e Solventes, Isopor, Banners e Faixas de Lona, Vidros.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 19 de novembro de 2014.


 **JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA**
Vereador

TRÊS CÓRREGOS

BATEIAS

CAMPO LARGO

SEDE

FERRARI